



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**1. CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA**

**1.1 Contratação Direta por Dispensa – Quadro**

**1.1.2 Dispensa com utilização de Cotação Eletrônica**

**1.1.2.1 Fase externa**

| <b>ATOS E DOCUMENTOS PARA<br/>INSTRUÍR O PROCESSO</b>  | <b>OBSERVAÇÕES</b>   |  |  |
|--|--|--|--|
| a) Inserção do processo de compras no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, para disponibilização, divulgação e realização da cotação eletrônica, informando a data e horário limite para o envio de lances | art. 2º do Decreto Estadual n. 2.168/2010  |  |  |
| b) Verificação das condições de habilitação do vencedor  | Em caso de inabilitação do vencedor, verificação da habilitação do autor do lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação |  |  |
| c) Adjudicação do objeto do certame, pelo coordenador da disputa, ao vencedor  |  |  |  |
| d) Análise jurídica do procedimento pela assessoria jurídica   |  |  |  |
| e) Homologação do certame pela autoridade superior   |  |  |  |
| f) Assinatura do contrato, se houver   |  |  |  |
| g) Publicação do extrato contratual, se for o caso, no prazo de 10 dias contados da assinatura   | art. 28, § 5º, da Constituição Estadual  |  |  |
| h) Disponibilização, no portal ComprasPará, de todas as informações referentes à dispensa do procedimento licitatório, conforme exigido pelo Decreto Estadual n. 2.313/2018                                    | art. 2º do Decreto Estadual n. 2.313/2018  |  |  |